

Lei Municipal nº 1.793/2020

Institui Recesso de Temporada de Festas de Final de Ano

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

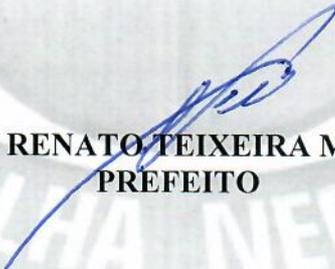
LEI:

Art. 1º Institui recesso de temporada de festas de final de ano, onde não haverá expediente nas repartições públicas do Município, ficando os Servidores dispensados do trabalho e de qualquer compensação de horário, excetuada a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os serviços de abastecimento de água e recolhimento de lixo, a partir das 12h (meio-dia) do dia 24 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Os Servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em efeitos a contar de 24 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2020.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO